



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Matemática e Estatística

Diretoria do Instituto de Matemática e Estatística

Comissão Julgadora do concurso público regido pelo Edital PROGEPI nº 101/2025

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 120 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4156 - ime@ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

EDITAL PROGEPI Nº 101/2025

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Escrita do Concurso Público para contratação de professor efetivo do Instituto de Matemática e Estatística - IME, área: Matemática, subárea: Matemática.

TEMA SORTEADO: Autovalores, autovetores, polinômios anuladores, operadores diagonalizáveis e aplicações.

O que deveria ser abordado na dissertação do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

- Conceitos:
 - Autovalor e autovetor: definições e exemplos;
 - Polinômio característico: definição e exemplo;
 - Multiplicidade algébrica e multiplicidade geométrica de autovalores: definições e exemplos;
 - Polinômio anulador e polinômio minimal: definições e exemplos;
 - Operador diagonalizável: definição e exemplo.
- Resultados com justificativa/demonstração:
 - Exibir a construção do polinômio característico, justificando a independência da base do espaço;
 - Enunciar e demonstrar resultado dizendo que o polinômio minimal e o polinômio característico possuem as mesmas raízes;
 - Enunciar e demonstrar o Teorema de Cayley-Hamilton;
 - Enunciar e demonstrar resultado caracterizando operador linear diagonalizável via soma das dimensões dos autoespaços;
 - Enunciar e demonstrar resultado caracterizando operador linear diagonalizável via multiplicidade algébrica/geométrica;
 - Apresentar aplicações, sendo pelo menos uma em Álgebra Linear.

RODOLFO COLLEGARI

Presidente da Comissão Julgadora do Edital 101/2025 - IME

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5549, DE 19 DE AGOSTO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Collegari, Presidente**, em 25/09/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6696562** e o código CRC **00DADBE0**.
